



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Araci

1

Quarta-feira • 24 de Outubro de 2018 • Ano • Nº 3384

Esta edição encontra-se no site: [www.araci.ba.io.org.br](http://www.araci.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Araci publica:

- **Portaria nº 3.915 de 15 de outubro de 2018-** Concede Licença Maternidade a Servidora do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde.
- **Portaria nº 3.916 de 16 de outubro de 2018-** Concede Licença Paternidade a Servidor efetivo do quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- **Portaria nº 3.918 de 15 de outubro de 2018-** Dispõe sobre a Concessão de Licença Sem Vencimentos a Servidor(a) do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.
- **Portaria nº 3.918 de 15 de outubro de 2018-** Concede Licença Para Tratamento de Saúde a Servidor da Secretaria de Educação e Cultura.

## **Transparência**

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Portarias**



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

**Estado da Bahia**

**CNPJ 14.232.086/0001-92**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000  
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

#### **PORTARIA Nº 3.915 DE 15 DE OUTUBRO DE 2018**

**Concede Licença Maternidade a Servidora do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria Municipal de Saúde, solicitando licença maternidade;

CONSIDERANDO o art. 123 da Lei Complementar nº 02 de 19 de janeiro de 2001, alterado pela Lei Complementar nº 002 de 28 de outubro de 2009, que permite a licença por um período de 180 dias;

CONSIDERANDO, para fins de regularização junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM;

CONSIDERANDO a necessidade da distribuição dos servidores administrativos nas unidades da rede pública municipal:

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder, à servidora: LUIZE KEILANE ANDRADE SANTOS, Cadastro nº 3376, Coordenadora de Enfermagem Hospitalar, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Maternidade por um período de 180 (cento e oitenta) dias a contar a partir de 20/10/2018 a 20/04/2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos contam a partir de 20/10/2018.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 15 de outubro de 2018.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

**Estado da Bahia**

**CNPJ 14232086/0001-92**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

CNPJ 14.232.086/0001-92

**PORTARIA Nº 3.916 DE 16 DE OUTUBRO DE 2018**

**Concede Licença Paternidade a Servidor efetivo do quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, autorizado pelo Decreto “NE” Nº 0501 de 02 de maio de 2017, que delega poderes, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, solicitando Licença Paternidade;

CONSIDERANDO, a necessidade de regularização junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM;

RESOLVE:

**Art. 1º** CONCEDER, ao servidor: FRED SOUZA PEREIRA, Professor(a), cadastro 1888, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Paternidade por um período de 05 (cinco) dias do dia 02/10/2018 a 07/10/2018.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02/10/2018.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 15 outubro de 2018.

**JOSÉ NILSON SANTOS DA SILVA**

Secretário de Governo, Administração,  
Finanças e Planejamento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

**Estado da Bahia**

**CNPJ 14232086/0001-92**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

CNPJ 14.232.086/0001-92

---

**PORTARIA Nº 3.918 DE 15 DE OUTUBRO DE 2018**

**Dispõe sobre a Concessão de Licença Sem Vencimentos a Servidor(a) do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria de Saúde, solicitando licença;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 131 da Lei Complementar nº. 02 de 19 de janeiro de 2001(Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Araci);

CONSIDERANDO a importância de se garantir o funcionamento satisfatório das unidades administrativas, através da fixação do seu quadro efetivo permanente de servidores;

CONSIDERANDO a necessidade da distribuição dos servidores administrativos nas unidades da rede pública municipal:

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder, o(a) servidor(a): ADELEIDE DOS SANTOS REIS, Cadastro 3604, Técnico(a) em Enfermagem, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Sem Vencimentos por um período de 02 (dois) anos a partir de 30/09/2018 a 30/09/2020.

**Art. 2º** Fica determinado ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, que faça os registros competentes na ficha funcional do servidor, bem como informar aos órgãos competentes.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 30/09/2018.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 15 de outubro de 2018.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO  
Prefeito Municipal de Araci



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

**Estado da Bahia**

**CNPJ 14232086/0001-92**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

CNPJ 14.232.086/0001-92

**PORTARIA Nº 3.918 DE 15 DE OUTUBRO DE 2018**

**Concede Licença Para Tratamento de Saúde a Servidor da Secretaria de Educação e Cultura.**

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, autorizado pelo Decreto “NE” Nº 0501 de 02 de maio de 2017, que delega poderes, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria de Educação e Cultura, solicitando licença para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO, o que indica o artigo 114, parágrafo único da Lei Complementar nº 02 de 19 de janeiro de 2001;

CONSIDERANDO, indeferimento de pedido de Auxílio-Doença por parte do servidor ao Instituto Nacional do Seguro Social;

CONSIDERANDO, relatórios médicos apresentados em anexo ao requerimento do servidor, onde aponta incapacidade laborativa por parte do servidor;

CONSIDERANDO, a necessidade de publicar e regularizar a licença por motivo de saúde de servidor(a) do quadro efetivo, para efeito de prestação de contas junto aos órgãos públicos,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder, ao(a) servidor(a): MARIA DO CARMO PIMENTEL, Cadastro 0259, Professor(a), lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença para Tratamento de Saúde no período de 30/05/2018 a 30/11/2018, na forma do art. 114, parágrafo único, da Lei Complementar nº 02 de 19 de janeiro de 2001.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a partir de 30/05/2018.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Araci-Bahia, 15 outubro de 2018.

**JOSÉ NILSON SANTOS DA SILVA**

Secretário de Governo, Administração,  
Finanças e Planejamento